



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 0294, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 0109/2024 (P2025000360), instaurado em decorrência de procedimento fiscalizatório realizado na Clínica Bellitia Estética Avançada.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO o Despacho nº37/2025/PROGER/ASSEJUR/COREN-AP;

CONSIDERANDO o Despacho de fl. 32 da divisão de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem Coren-AP;

CONSIDERANDO o Extrato de Ata da 582^a Reunião Ordinária de Plenário do Coren-AP ano 2025.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº **0109/24 (P2025000360)**.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2025.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN – AP nº 132300-ENF
Presidente

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN – AP nº 161.667-ENF
Secretário